

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar

CIRC-CEMSVDF - 32024
Código de validação: F756A10952

São Luís, 01 de abril de 2024.

À Sua Excelência
JUÍZA E JUIZ DE DIREITO DO ESTADO DO MARANHÃO

Assunto: *CRONOGRAMA - Edições do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”- Ano 2024.*

Senhora Juíza e Senhor Juiz,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, informamos os períodos das 2 Semanas do Programa “Justiça pela Paz em Casa” para o ano de 2024, criado com o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Conforme o parágrafo único do art. 6º da Resolução CNJ n. 254/2018, as semanas do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa” serão realizadas, respectivamente, na segunda semana do mês de março; na penúltima semana do mês de agosto; e na última semana do mês de novembro.

Lembramos que a 26ª Semana Justiça pela Paz em Casa foi realizada de 4 a 8 de março de 2024 e considerando a orientação normativa, segue as datas abaixo para as próximas edições, no ano de 2024:

- **19 a 23 de agosto (27ª Semana Justiça pela Paz em Casa);**
25 a 29 de novembro (28ª Semana Justiça pela Paz em Casa).

Informamos que, de acordo com a Resolução CNJ Nº 331 de 20/08/2020, que Instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, **comunicamos que todos e quaisquer ato processual deverá ser movimentado no sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), na MESMA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO (conforme glossários das semanas), para que não haja impacto negativo na aferição pelo DataJud/CNJ, Prêmio CNJ de Qualidade e Meta Nacionais 2024 (Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar

familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual): Justiça Estadual: 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022).

Por oportuno, esclareço que a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência na qualidade de supervisora da Resolução CNJ 254/2018, receberá os relatórios (formulário eletrônico), conforme glossário/questionário, da sua unidade judiciária nos períodos de acordo com a tabela abaixo:

- **27ª Semana Justiça pela Paz em Casa - Entrega do relatório até 29 de agosto de 2024;**
- **28ª Semana Justiça pela Paz em Casa - Entrega do relatório até 05 de dezembro de 2024;**

Alerto que o Glossário/Questionário com os parâmetros que aferem a produtividade das edições do Programa “Justiça pela Paz em Casa”, será enviado futuramente para sua unidade judiciária através de e-mail e/ou Sistema Digidoc, assim que for disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, mas que, atualmente, temos como base, o questionário da última edição.

Ao ensejo, certo do compromisso de Vossa Excelência com o enfrentamento à violência doméstica e familiar e com o Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica
e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/04/2024 14:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

